

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

## EDITAL N.º 03/2023

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **16 de junho de 2023**, realizar-se-á pelas **20h30 a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos:** 

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II -PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**Ponto 1** - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Ponto 2** – Apreciar e deliberar sobre a data de cessação do contato de concessão dos Serviços de abastecimento público de água do Concelho da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Ponto 3** – Tomar conhecimento sobre as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF da rede concelhia da Batalha, as quais foram elaboradas tendo por base o disposto nas alíneas k), u) e hh) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído nos artigos 39º, 40º e 41º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação);

**Ponto 4** – Tomar conhecimento da Deliberação nº 2023/0237/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 22 de maio de 2023, a qual revogou a deliberação nº 2017/0067/GAP, de 30 de janeiro de 2017, que procedeu à criação do Gabinete de Apoio ao Licenciamento (GAL);

**Ponto 5 -** Apreciar e deliberar sobre a Revisão nº 2 /2023 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do citado diploma na sua redação atual;

**Ponto 6** – Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Ponto 7** - Apreciar e deliberar sobre a renovação da proposta de constituição da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A.; retificando e aprovando os seguintes documentos [Minuta de escrita de constituição, minuta do contrato de sociedade (estatutos), minuta do contrato de gestão delegada, relatório do Revisor Oficial de Contas e estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF)], nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o nº 1 do artigo 22º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (ambos na sua atual redação);

**Ponto 8** – Apreciar e deliberar sobre a realização de uma adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, nos termos do n.º 1 da cláusula 10.º, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**Ponto 9** - Apreciar e deliberar sobre a aprovação dos Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Ponto 10 –** Apreciar e deliberar sobre as propostas de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal a diversas personalidades, nos termos do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de medalhas de Mérito Municipal publicado no Diário da República 2ª série nº 78 de 22 de abril de 2013 e nº 171 de 5 de setembro de 2013.

Batalha, 06 de junho de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquim José Pereira Ruivo